

## **ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Fonte dos dados: Proc. 23086.018477/2022-68

Responsável pela elaboração da planilha:

Siape nº 2566045 - Fabiano Kenji Aoki

Contador/UFVJM - Reg.CRC nº MG-104954/O

(assinatura digital na última página)

Informações exigidas conforme Parecer nº 01286/2022  
/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, item 74 (0876119)

Em razão das peculiaridades da contratação ora proposta, faz-se essencial os seguintes esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços:

1

Na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços dos serviços, foram considerados os pisos salariais estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho firmadas entre os sindicatos dos empregados e das empresas de asseio e conservação, vigentes nos municípios de Janaúba e Unaí, conforme registradas na Planilha de Custos e Formação de Preços em cada posto de trabalho;

2

Caso a entidade licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Termo de Referência, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada, no campo "Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha", na linha 27 da Planilha de Custos e Formação de Preços;

3

O percentual do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) que foi utilizado para compor o preço estimado desta contratação foi de 3%, correspondente ao Grau de risco do código CNAE nº 8121-4 Limpeza em prédios e em domicílios. A comprovação do SAT deverá ser realizada na fase de aceitação da proposta;

4

Para cada tipo de posto, deverá ser apresentado pelos proponentes o respectivo preço mensal dos postos, calculado conforme a planilha analítica de custos e formação de preços anexa ao Edital, que deverá ser preenchida pelos licitantes conforme legislação vigente, atendendo a lei nº 13.467/2017 assim como o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho;

5

Nas prorrogações contratuais, os custos não renováveis, constantes no Módulo 3 já pagos ou amortizados no primeiro período de 24 meses da contratação, deverão ser eliminados como condição para renovação contratual;

6

Assim, para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Módulo 4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/midia/nota-informativa-submdulo-2-1.pdf/view> ; e [https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cts-2019/ct\\_vig\\_mg\\_2019.pdf](https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cts-2019/ct_vig_mg_2019.pdf) (pág. 11, 2ª obs.);

- 7 No Módulo 3, conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer nº 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574). Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MPMPCFP/issue/view/1520/showToc> (página 65 e início da página 66 - item 5.4.5.1);
- 8 A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos foram definidos segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação e o valor residual de um bem serão fixados em função do prazo durante o qual se possa esperar utilização econômica.
- 9 Considerando, conforme as Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, aluguéis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, DEVEM cotar na planilha de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.
- 10 Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

# PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 23086.018477/2022-68

Anexo I (item XV) e Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Fonte dos dados: Proc. 23086.018477/2022-68

Responsável pela elaboração da planilha:

Siape nº 2566045 - Fabiano Kenji Aoki

Contador/UFVJM - Reg.CRC nº MG-104954/O

(assinatura digital na última página)

Informações exigidas conforme Parecer nº 01286/2022  
/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, item 74 (0876119)

## 1. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL PROPOSTO POR POSTO

Item 3 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Item	Tipo de Serviço (A)	Município	Turno	Escala	Valor Mensal Proposto por Empregado/Posto (01 empregado por posto)
1	Faxineiro líder	Janaúba	Diurno	44H/220H	4.424,58
2	Faxineiro	Janaúba	Diurno	44H/220H	4.054,97
3	Faxineiro (com insalubridade)	Janaúba	Diurno	44H/220H	5.221,18
4	Faxineiro líder	Unaí	Diurno	44H/220H	4.409,66
5	Faxineiro	Unaí	Diurno	44H/220H	4.040,05
6	Faxineiro (com insalubridade)	Unaí	Diurno	44H/220H	5.206,26

## 2. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M<sup>2</sup> (metro quadrado)

Item 6 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Item	Mão de obra	Descrição da área	(1) Parâmetro de produtividade M <sup>2</sup>	Frequência	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trabalho no mês (horas) (1/188,76)	(4) (1/M <sup>2</sup> x 2 x 3) Ki, Ke	(5) Preço homem-mês (R\$)	[Coef. (1) ou (4)] x (5) Sub-total (R\$/M <sup>2</sup> )
------	-------------	-------------------	-----------------------------------------------	------------	-------------------------------	---------------------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------	----------------------------------------------------------

I – Áreas Internas									
1	Faxineiro (com insalubridade) - Janaúba	Área interna - Banheiros	300	2x/dia	377,52	0,005298	0,006667	5.221,18	34,81
2	Faxineiro (com insalubridade) - Unaí	Área interna - Banheiros	300	2x/dia	377,52	0,005298	0,006667	5.206,26	34,71
3	Faxineiro - Janaúba	Área interna - Laboratórios	450	2x/dia	377,52	0,005298	0,004444	4.054,97	18,02
4	Faxineiro - Unaí	Área interna - Laboratórios	450	2x/dia	377,52	0,005298	0,004444	4.040,05	17,96
5	Faxineiro - Janaúba	Área interna - Pisos frios - limpeza diária	1.200	Diariamen	188,76	0,005298	0,000833	4.054,97	3,38
6	Faxineiro - Janaúba	Área interna - Pisos frios - limp. dias altern	1.200	Seg. qua e	113,26	0,005298	0,000500	4.054,97	2,03
7	Faxineiro - Unaí	Área interna - Pisos frios - limpeza diária	1.200	Diariamen	188,76	0,005298	0,000833	4.040,05	3,37
8	Faxineiro - Unaí	Área interna - Pisos frios - limp. dias altern	1.200	Seg. qua e	113,26	0,005298	0,000500	4.040,05	2,02
9	Faxineiro - Janaúba	Área interna - Almojarifados	2.500	1x/semana	37,75	0,005298	0,000080	4.054,97	0,32
10	Faxineiro - Janaúba	Área interna - Saguão, hall e salão	1.500	Diariamen	188,76	0,005298	0,000667	4.054,97	2,70
11	Faxineiro - Unaí	Área interna - Saguão, hall e salão	1.500	Diariamen	188,76	0,005298	0,000667	4.040,05	2,69
12	Faxineiro líder - Janaúba	Área interna - Saguão, hall e salão	1.500	Diariamen	188,76	0,005298	0,000667	4.424,58	2,95
13	Faxineiro líder - Unaí	Área interna - Saguão, hall e salão	1.500	Diariamen	188,76	0,005298	0,000667	4.409,66	2,94
II – Esquadria e divisória de vidros									
14	Faxineiro - Janaúba	Janelas - Área s/risco	380	2x/MÊS	16,00	0,005298	0,000223	4.054,97	0,90
15	Faxineiro - Unaí	Janelas - Área s/risco	380	2x/MÊS	16,00	0,005298	0,000223	4.040,05	0,90
III – Áreas Externas									
16	Faxineiro - Janaúba	Área externa - Pisos pavimentados	2.700	Diariamen	188,76	0,005298	0,000370	4.054,97	1,50
17	Faxineiro - Unaí	Área externa - Pisos pavimentados	2.700	Diariamen	188,76	0,005298	0,000370	4.040,05	1,50

## 3. ÁREAS TOTAIS (M<sup>2</sup>) POR TIPO DE ÁREA / CAMPUS

(totais sem casas decimais para cadastro dos itens em pregão / compras.com.br)

Item	Descrição da área	Local da área	Área (M <sup>2</sup> )
CAMPUS JANAÚBA			
I – Áreas Internas			
1	Área interna - Banheiros	Janaúba - Prédio Salas de Aulas	200,37
2	Área interna - Banheiros	Janaúba - Prédio Biblioteca	195,28
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Banheiros			396,00
3	Área interna - Laboratórios	Janaúba - Prédio Salas de Aulas	888,73
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Laboratórios			889,00
4	Área interna - Pisos frios - limpeza diária	Janaúba - Espaços de pisos frios nos Prédios de Salas de Aulas e da Biblioteca	2.187,32
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Pisos frios - limpeza diária			2.187,00
5	Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados	Janaúba - Gabinetes e salas administrativas nos Prédios de Salas de Aulas e da Biblioteca	1.884,10
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados			1.884,00
6	Área interna - Almojarifados	Janaúba - Prédio Biblioteca	186,67
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Almojarifados			187,00
7	Área interna - Saguão, hall e salão	Janaúba - Prédio Biblioteca	1.220,08
8	Área interna - Saguão, hall e salão	Janaúba - Prédio Salas de Aulas de 2.461,45 M <sup>2</sup> - Faxineiro (961,45 M <sup>2</sup> )	661,01
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Saguão, hall e salão			1.881,00
9	Área interna - Saguão, hall e salão	Janaúba - Prédio Salas de Aulas de 2.461,45 M <sup>2</sup> - Faxineiro líder (1.500,00 M <sup>2</sup> )	1.500,00
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Saguão, hall e salão			1.500,00

II – Esquadria e divisória de vidros			
10	Janelas - Área s/risco	Janaúba - Prédio Salas de Aulas	1.948,79
11	Janelas - Área s/risco	Janaúba - Prédio Biblioteca	1.460,66
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Janelas - Área s/risco			<b>3.409,00</b>
III - Áreas Externas			
12	Área externa - Pisos pavimentados	Janaúba - Prédio Salas de Aulas	324,73
13	Área externa - Pisos pavimentados	Janaúba - Prédio Biblioteca	375,72
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área externa - Pisos pavimentados			<b>700,00</b>

CAMPUS UNAÍ			
I – Áreas Internas			
14	Área interna - Banheiros	Unaí - Prédio Salas de Aulas	200,37
15	Área interna - Banheiros	Unaí - Casa Sede (fazenda)	4,00
16	Área interna - Banheiros	Unaí - Casa Colono I (fazenda)	3,00
17	Área interna - Banheiros	Unaí - Casa Colono II (fazenda)	3,00
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Banheiros			<b>210,00</b>
18	Área interna - Laboratórios	Unaí - Prédio Salas de Aulas	894,31
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Laboratórios			<b>894,00</b>
20	Área interna - Pisos frios - limpeza diária	Unaí - Espaços de pisos frios no Prédio de Salas de Aulas	1.491,83
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Pisos frios - limpeza diária			<b>1.492,00</b>
21	Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados	Unaí - Gabinetes e salas administrativas no Prédio de Salas de Aulas	710,17
22	Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados	Unaí - Containers	90,00
23	Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados	Unaí - Casa Sede (fazenda)	152,00
24	Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados	Unaí - Casa Colono I (fazenda)	66,00
19	Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados	Unaí - Casa Colono II (fazenda)	70,00
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados			<b>1.088,00</b>
25	Área interna - Saguão, hall e salão	Unaí - Prédio Salas de Aulas de 2.461,45 M <sup>2</sup> - Faxineiro (961,45 M <sup>2</sup> )	661,01
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Saguão, hall e salão			<b>661,00</b>
26	Área interna - Saguão, hall e salão	Unaí - Prédio Salas de Aulas de 2.461,45 M <sup>2</sup> - Faxineiro líder (1.500,00 M <sup>2</sup> )	1.500,00
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área interna - Saguão, hall e salão			<b>1.500,00</b>
II – Esquadria e divisória de vidros			
27	Janelas - Área s/risco	Unaí - Prédio Salas de Aulas	1.948,79
28	Janelas - Área s/risco	Unaí - Casa Sede (fazenda)	1,2930
29	Janelas - Área s/risco	Unaí - Casa Colono I (fazenda)	0,3956
30	Janelas - Área s/risco	Unaí - Casa Colono II (fazenda)	0,3956
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Janelas - Área s/risco			<b>1.951,00</b>
III - Áreas Externas			
31	Área externa - Pisos pavimentados	Unaí - Prédio Salas de Aulas	324,73
TOTAL (sem casas decimais para cadastro item pregão) de Área externa - Pisos pavimentados			<b>325,00</b>

#### 4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Item 7 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

Item	Descrição da área	Parâmetro de produtividade M <sup>2</sup>	(1) Preço mensal unitário (R\$/M <sup>2</sup> )	(2) Área (M <sup>2</sup> )	(1 x 2) Subtotal (R\$)
------	-------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------------------	----------------------------	------------------------

CAMPUS JANAÚBA					
1	I – Áreas Internas				
1.1	Área interna - Banheiros	300	34,81	396,00	13.784,76
1.2	Área interna - Laboratórios	450	18,02	899,00	16.019,78
1.3	Área interna - Pisos frios - limpeza diária	1200	3,38	2.187,00	7.392,06
1.4	Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados	1200	2,03	1.884,00	3.824,52
1.5	Área interna - Almoxxarifados	2500	0,32	187,00	59,84
1.6	Área interna - Saguão, hall e salão - Faxineiro	1500	2,70	1.881,00	5.078,70
1.7	Área interna - Saguão, hall e salão - Faxineiro líder	1500	2,95	1.500,00	4.425,00
2	II – Esquadria e divisória de vidros				
2.1	Janelas - Área s/risco	380	0,90	3.409,00	3.068,10
3	III - Áreas Externas				
3.1	Área externa - Pisos pavimentados	2700	1,50	700,00	1.050,00
Subtotal do Campus Janaúba					<b>54.702,76</b>

CAMPUS UNAÍ					
1	I – Áreas Internas				
1.1	Área interna - Banheiros	300	34,71	210,00	7.289,10
1.2	Área interna - Laboratórios	450	17,96	894,00	16.056,24
1.3	Área interna - Pisos frios - limpeza diária	1200	3,37	1.492,00	5.028,04
1.4	Área interna - Pisos frios - limp. dias alternados	1200	2,02	1.088,00	2.197,76
1.5	Área interna - Saguão, hall e salão - Faxineiro	1500	2,69	661,00	1.778,09
1.6	Área interna - Saguão, hall e salão - Faxineiro líder	1500	2,94	1.500,00	4.410,00
2	II – Esquadria e divisória de vidros				
2.1	Janelas - Área s/risco	380	0,90	1.951,00	1.755,90
3	III - Áreas Externas				
3.1	Área externa - Pisos pavimentados	2700	1,50	325,00	487,50
Subtotal do Campus Unaí					<b>39.002,63</b>

**Valor Total do Serviço MENSAL**

**93.705,39**

## 5. ESTIMATIVA DE NÚMERO DE EMPREGADOS PARA A EXECUÇÃO DA TAREFA

Descrição da área	Local da área	(1) Valor do serviço mensal	Posto	(2) Preço homem-mês (R\$)	(1/2) Estimativa de qtde. de postos de trabalho*
-------------------	---------------	-----------------------------------	-------	---------------------------------	-----------------------------------------------------------

\* Unid. de medida de referência: Posto 220 H/MÊS

CAMPUS JANAÚBA					
Área interna - Banheiros	Janaúba	13.784,76	Faxineiro (com insalubridade)	5.221,18	2,64
Prédio Salas de Aulas - Faxineiro Líder	Janaúba	4.425,00	Faxineiro Líder	4.424,58	1,00
Demais áreas	Janaúba	36.493,00	Faxineiro	4.054,97	9,00
<b>Subtotal - Janaúba</b>		<b>54.702,76</b>	<b>Subtotal - Janaúba</b>		<b>12,64</b>

CAMPUS UNAI					
Área interna - Banheiros	Unai	7.289,10	Faxineiro (com insalubridade)	5.206,26	1,40
Prédio Salas de Aulas - Faxineiro Líder	Unai	4.410,00	Faxineiro Líder	4.409,66	1,00
Demais áreas	Unai	27.303,53	Faxineiro	4.040,05	6,76
<b>Subtotal - Unai</b>		<b>39.002,63</b>	<b>Subtotal - Unai</b>		<b>9,16</b>

TOTAIS					
<b>TOTAL DO SERVIÇO MENSAL</b>		<b>93.705,39</b>	<b>TOTAL ESTIMATIVO DE POSTOS</b> (Unid. de medida de referência: Posto 220 H/MÊS)		<b>21,80</b>

## 6. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Item 4 do Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

DESCRIÇÃO VALOR (R\$)			VALOR (R\$)
Unidade de medida: Posto de trabalho			
A	Valor proposto por unidade de medida	Conforme Quadro 3 (acima)	
B	Valor mensal do serviço	Mensal	<b>93.705,39</b>
C	<b>Valor global da proposta</b> (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	<b>24 Meses</b>	<b>2.248.929,36</b>
	Valor de referência Anual (12 meses):	12 Meses	1.124.464,68

## 7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.018477/2022-68	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Município/UF e Local/Campus	Conforme itens A e A.1 acima
B	Nº de meses de execução contratual	<b>24 meses</b>

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial
Unidade de medida	Área (M²), conforme Quadro-resumo 4
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Conforme Quadro-resumo 4

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Dados composição dos custos referente à mão de obra	<a href="#">Link (MTE) consulta CCT</a>

1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: Sindicato dos Empregados: Sindicato do Empregador: Natureza da convenção coletiva: Data base da categoria / vigência:
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Parâmetros
Carga horária mensal de trabalho (horas)			
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)			
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)			
Adicional da hora noturna (%)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)			
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/calc.ressarc. Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)			
A	Salário-Base		
B	Adicional de Acúmulo de Função - FAXINEIRO LÍDER	Nas CCTs, cláusula sobre A)	12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º	30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192	SM/2023: 1.320,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)		-
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		-
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25	dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 1 (b)</b>			
Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.			

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Parâmetros
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 2)	Contrato +12 meses: 0%	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1</b>			<b>11,11%</b>
Nota 2: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-">https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-</a>			

### FAXINEIRO LÍDER

Item 1
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro Líder
44H / 220H
Diurno

### FAXINEIRO

Item 2
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro
44H / 220H
Diurno

### FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE

Item 3
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro (com insalubridade)
44H / 220H
Diurno

Licitante, informe aqui.
MG000300/2023
SETHAC-NM - SIND
SEAC-MG
Convenção
1º de janeiro - 01/01/2023 a 31/12/2023
Faxineiro Líder
Diurno
5
1.394,24
220 (C.H. de ref.)
<u>CCT cláusula 3ª</u>
Faxineiro, Servente, Garçom, Camareira, Arrumadeira ou Copeira
5143-20

Licitante, informe aqui.
MG000300/2023
SETHAC-NM - SIND
SEAC-MG
Convenção
1º de janeiro - 01/01/2023 a 31/12/2023
Faxineiro
Diurno
5
1.394,24
220 (C.H. de ref.)
<u>CCT cláusula 3ª</u>
Faxineiro, Servente, Garçom, Camareira, Arrumadeira ou Copeira
5143-20

Licitante, informe aqui.
MG000300/2023
SETHAC-NM - SIND
SEAC-MG
Convenção
1º de janeiro - 01/01/2023 a 31/12/2023
Faxineiro (com insalubridade)
Diurno
5
1.394,24
220 (C.H. de ref.)
<u>CCT cláusula 3ª</u>
Faxineiro, Servente, Garçom, Camareira, Arrumadeira ou Copeira
5143-20

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.394,24
167,31
-
-
-
-
-
-
-
<b>1.561,55</b>

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.394,24
-
-
-
-
-
-
-
<b>1.394,24</b>

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
40%
1.394,24
-
-
528,00
-
-
-
-
<b>1.922,24</b>

Valor (R\$)
130,13
-
43,38
<b>173,51</b>

Valor (R\$)
116,19
-
38,73
<b>154,92</b>

Valor (R\$)
160,19
-
53,40
<b>213,59</b>

## 7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.018477/2022-68	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT   CNAE (SEI 0780104 ou <a href="http://sa.previdencia.gov.br">http://sa.previdencia.gov.br</a> ) 8121-4 Limpeza em prédios e em domicílios	3,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2</b>		<b>36,80%</b>

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros
Tarifa do transporte coletivo no município		
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do Decreto nº 7.093/2010		
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)		
Valor da Assistência Médica por empregado		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)		
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	
C	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	Participação da empresa: 80,0%
D	Auxílio Saúde/Plano de Saúde/Assist. Médica	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em <a href="https://www.transparencia.stj.jus.br">https://www.transparencia.stj.jus.br</a>	0,00780%
F	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3</b>		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8%*40%*0,90 - Fonte: Portaria nº 1.186/2017
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 3 e 4)	[(7/30)+10%] / 24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 36,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8%*40%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		

Nota 3: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer n. 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 4: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://transparencia.stj.jus.br/wp->

### FAXINEIRO LÍDER

Item 1
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro Líder
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
1.735,06
347,01
43,38
52,05
26,03
17,35
10,41
3,47
138,80
638,50

Valor (R\$)
5,00
2 vales/dia
6,0%
26,14
21,7 dias
43,66
16.959,61
217,41
-83,65
454,65
43,66
1,32
-
633,39

Valor (R\$)
173,51
638,50
633,39
1.445,40

Valor (R\$)
6,51
0,52
53,72
16,70
6,15
0,53
84,13

### FAXINEIRO

Item 2
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
1.549,16
309,83
38,73
46,47
23,24
15,49
9,29
3,10
123,93
570,08

Valor (R\$)
5,00
2 vales/dia
6,0%
26,14
21,7 dias
43,66
16.959,61
217,41
-83,65
454,65
43,66
1,32
-
633,39

Valor (R\$)
154,92
570,08
633,39
1.358,39

Valor (R\$)
5,81
0,46
47,96
14,91
5,49
0,48
75,11

### FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE

Item 3
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro (com insalubridade)
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
2.135,83
427,17
53,40
64,07
32,04
21,36
12,81
4,27
170,87
785,99

Valor (R\$)
5,00
2 vales/dia
6,0%
26,14
21,7 dias
43,66
16.959,61
217,41
-83,65
454,65
43,66
1,32
-
633,39

Valor (R\$)
213,59
785,99
633,39
1.632,97

Valor (R\$)
8,01
0,64
66,13
20,56
7,57
0,66
103,57

## 7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.018477/2022-68	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: <a href="https://transparencia.stj.jus.br">https://transparencia.stj.jus.br</a>			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 2)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	$\{(1/30) \times 1 \text{ dia}\} / 12$	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	$\{[(1/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	$\{[(1/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	$\{(1/30) \times 5 \text{ dias}\} / 12$	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,848 Prop. 0,057 "(1/3	0,271%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			10,3%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade) - Fonte:	$1/12 + (1/12/3) + 1/12$	19,44%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			12,3%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição - Fonte: Fig. 35, pág. 7	36,80%	4,5%
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1</b>			
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada		
A	Intervalo Intra jornada (não se aplica)		
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2</b>			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intra jornada		
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>			

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
B	Equipamentos
C	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
D	Materiais de limpeza
E	Outros (especificar)
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	
Nota 5: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros	
Custos Indiretos - Percentual aplicado por posto		<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-p">https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-p</a>	
Lucro - Percentual aplicado por posto		<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-p">https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-p</a>	
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5)		
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos)		
<b>Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)</b>			
Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)			
Total Tributos (%)			
Coeficiente (1 - % Tributos) =			
Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)			
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal:	Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43	
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS	
		Grupo de serviços	
Serviço de incidência da alíquota do ISS		Alíquota	Cf. município:
Tributos Municipais – ISS		ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais – PIS	(ver Nota 6)	1,65%
C.3	Tributos Federais – COFINS	(ver Nota 6)	7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)		0,00%
C Total Tributos (R\$)			
<b>TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)</b>			
Nota 6: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, devem cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.			

FAXINEIRO LÍDER
Item 1
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro Líder
44H / 220H
Diurno

FAXINEIRO
Item 2
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro
44H / 220H
Diurno

FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE
Item 3
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro (com insalubridade)
44H / 220H
Diurno

Valor (R\$)
1.561,55
130,13
4,34
0,33
0,51
21,69
4,23
-
161,23
30,53
191,76
70,57
262,33

Valor (R\$)
1.394,24
116,19
3,87
0,29
0,45
19,36
3,77
-
143,93
27,25
171,18
62,99
234,17

Valor (R\$)
1.922,24
160,19
5,34
0,40
0,62
26,70
5,20
-
198,45
37,58
236,03
86,86
322,89

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
262,33
-
262,33

Valor (R\$)
234,17
-
234,17

Valor (R\$)
322,89
-
322,89

Valor (R\$)
55,48
6,64
2,11
71,95
-
136,17

Valor (R\$)
55,48
6,64
2,11
71,95
-
136,17

Valor (R\$)
55,48
6,64
2,11
71,95
-
136,17

Valor (R\$)
3,00%
6,79%
104,69
244,05
3.838,32
13,25%
0,8675
4.424,58
LC 2.226/2017
Janaúba
Anexo IV
7 Serviços relativos a
7.10 Limpeza,
4,0%
176,98
73,01
336,27
-
586,26
935,00

Valor (R\$)
3,00%
6,79%
95,94
223,66
3.517,68
13,25%
0,8675
4.054,96
LC 2.226/2017
Janaúba
Anexo IV
7 Serviços relativos a
7.10 Limpeza,
4,0%
162,20
66,91
308,18
-
537,29
856,89

Valor (R\$)
3,00%
6,79%
123,54
287,99
4.529,37
13,25%
0,8675
5.221,18
LC 2.226/2017
Janaúba
Anexo IV
7 Serviços relativos a
7.10 Limpeza,
4,0%
208,85
86,15
396,81
-
691,81
1.103,34



## 7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.018477/2022-68	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

### FAXINEIRO LÍDER

Item 1
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro Líder
44H / 220H
Diurno

### FAXINEIRO

Item 2
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro
44H / 220H
Diurno

### FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE

Item 3
Janaúba/MG
Campus Janaúba
Faxineiro (com insalubridade)
44H / 220H
Diurno

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)</b>	

Valor (R\$)
1.561,55
1.445,40
84,13
262,33
136,17
<b>3.489,58</b>
935,00
<b>4.424,58</b>

Valor (R\$)
1.394,24
1.358,39
75,11
234,17
136,17
<b>3.198,08</b>
856,89
<b>4.054,97</b>

Valor (R\$)
1.922,24
1.632,97
103,57
322,89
136,17
<b>4.117,84</b>
1.103,34
<b>5.221,18</b>

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,86

Fator K do posto
2,83

Fator K do posto
2,91

Fator K do posto
2,72

## 7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.018477/2022-68	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	
A	Município/UF e Local/Campus
B	Nº de meses de execução contratual

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial
Unidade de medida	Área (M²), conforme Quadro-resumo 4
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Conforme Quadro-resumo 4

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Dados composição dos custos referente à mão de obra	

1	Acordo ou Convenção Coletiva utilizada pelo licitante para a formulação desta Proposta-Planilha	
2	Convenção Coletiva (adotada nesta planilha pela UFVJM para fins de cálculo dos custos e formação de preços)	Nº registro MTE: Sindicato dos Empregados: Sindicato do Empregador: Natureza da convenção coletiva: Data base da categoria / vigência:
3	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
4	Turno	
5	Dias de trabalho semanal (dias por semana)	
6	Salário Normativo da Categoria Profissional	
7	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
8	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Parâmetros	
Carga horária mensal de trabalho (horas)			
Horas noturnas (trabalhadas de 22:00 às 5:00h) para o Adicional Noturno (horas/dia)			
Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)			
Adicional da hora noturna (%)			
Dias de trabalho no mês, para cálculo de Adicional Noturno e Vale Transporte (dias)			
Total de sábados e domingos trabalhados por mês (dias) (Trabalhador agropecuário em geral) (p/calc.ressarc. Insalubridade - CLT art. 192 (40, 20 ou 10%) (graus máximo, médio e mínimo)			
A	Salário-Base		
B	Adicional de Acúmulo de Função - FAXINEIRO LÍDER	Nas CCTs, cláusula sobre A	12,0%
C	Adicional de Periculosidade	CLT art. 193, § 1º	30,0%
D	Adicional de Insalubridade (calculado sobre Salário Mínimo)	CLT art. 192	SM/2023: 1.320,00
E	Adicional Noturno (entre 22h e 5h)		
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60/52,5 min)		
G	Descanso Semanal Remunerado (DSR)	dias út+sáb (média): 25	dom+fer.(méd.): 5 dias
H	Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 1 (b)</b>			
Nota 1: Os custos indicados pelo licitante na proposta para o Módulo 1 - Composição da Remuneração - deverão ser exatamente os que serão pagos aos profissionais alocados na execução do contrato.			

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Parâmetros	
A	13º (décimo terceiro) Salário	1/12	8,33%
B	Férias (ver Nota 2)	Contrato +12 meses: 0%	0,00%
C	Adicional de Férias (1/3 de Férias)	(1/12)/3	2,78%
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1</b>			
Nota 2: Para contratos firmados com duração superior a 12 meses, faz-se a exclusão dessa rubrica "Férias" do Mód. 2.1 pois o custo das férias indenizadas que ocorre na rescisão, no caso no 24º mês, encontra-se previsto no Mód. 4 (Substituto na cobertura de férias), nos faturamentos dos meses 13 a 24, já que efetivamente, se finalizado o contrato no 24º mês, não foi necessário contratar um substituto no 3º ano porque o residente do posto não sairá em férias e, portanto, o custo contabilizado no Mód.4 no 2º ano é revertido para as férias indenizadas. Fontes: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes">https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes</a>			

FAXINEIRO LÍDER	
Item 4	
Unai/MG	
Campus Unai	
Faxineiro Líder	
44H / 220H	
Diurno	

FAXINEIRO	
Item 5	
Unai/MG	
Campus Unai	
Faxineiro	
44H / 220H	
Diurno	

FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE	
Item 6	
Unai/MG	
Campus Unai	
Faxineiro (com insalubridade)	
44H / 220H	
Diurno	

Licitante, informe aqui.
MG000212/2023
FETHEMG -
SEAC-MG
Convenção
1º de janeiro - 01/01/2023 a 31/12/2023
Faxineiro Líder
Diurno
5
1.394,24
220 (C.H. de ref.)
CCT cláusula 3ª
Faxineiro, Servente, Garçom, Camareira, Arrumadeira ou Copeira
5143-20

Licitante, informe aqui.
MG000212/2023
FETHEMG -
SEAC-MG
Convenção
1º de janeiro - 01/01/2023 a 31/12/2023
Faxineiro
Diurno
5
1.394,24
220 (C.H. de ref.)
CCT cláusula 3ª
Faxineiro, Servente, Garçom, Camareira, Arrumadeira ou Copeira
5143-20

Licitante, informe aqui.
MG000212/2023
FETHEMG -
SEAC-MG
Convenção
1º de janeiro - 01/01/2023 a 31/12/2023
Faxineiro (com insalubridade)
Diurno
5
1.394,24
220 (C.H. de ref.)
CCT cláusula 3ª
Faxineiro, Servente, Garçom, Camareira, Arrumadeira ou Copeira
5143-20

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.394,24
167,31
-
-
-
-
-
-
-
1.561,55

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
1.394,24
-
-
-
-
-
-
-
1.394,24

Valor (R\$)
220 Horas
21,7 dias
40%
1.394,24
-
-
-
-
-
-
1.922,24

Valor (R\$)
130,13
-
43,38
173,51

Valor (R\$)
116,19
-
38,73
154,92

Valor (R\$)
160,19
-
53,40
213,59

## 7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.018477/2022-68	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

FAXINEIRO LÍDER	
Item 4	
Unai/MG	
Campus Unai	
Faxineiro Líder	
44H / 220H	
Diurno	

FAXINEIRO	
Item 5	
Unai/MG	
Campus Unai	
Faxineiro	
44H / 220H	
Diurno	

FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE	
Item 6	
Unai/MG	
Campus Unai	
Faxineiro (com insalubridade)	
44H / 220H	
Diurno	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia FGTS e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Parâmetros
Base de cálculo (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT   CNAE (SEI 0780104 ou http://sa.previdencia.gov.br/8121-4 Limpeza em prédios e em domicílios)	3,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2</b>		
<b>36,80%</b>		

Valor (R\$)
<b>1.735,06</b>
347,01
43,38
52,05
26,03
17,35
10,41
3,47
138,80
<b>638,50</b>

Valor (R\$)
<b>1.549,16</b>
309,83
38,73
46,47
23,24
15,49
9,29
3,10
123,93
<b>570,08</b>

Valor (R\$)
<b>2.135,83</b>
427,17
53,40
64,07
32,04
21,36
12,81
4,27
170,87
<b>785,99</b>

Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Parâmetros
Tarifa do transporte coletivo no município		
Quantidade de vales-transporte fornecidos por dia de trabalho		
Parcela do custo de vale-transporte suportada pelo beneficiário (% sobre salário-base) - Fonte: art. 115 do De		
Valor do Auxílio Alimentação ao empregado (se carga horária igual ou superior a 190 horas mensais, cf. CCT)		
Dias de trabalho no mês, para cálculo do Auxílio Alimentação (dias)		
Valor da Assistência Médica por empregado		
Base de cálculo para o Seguro de Vida (Morte/Invalidez)		
A	Vale-Transporte - Cap. XIII do Dec. 10.854/2021	
B	(-) Desconto transporte do funcionário - Art. 114 e 115 do Dec. 10.854/2021	
C	Auxílio Alimentação: Ticket Alimentação/Refeição	Participação da empresa: 80,0%
D	Auxílio Saúde/Plano de Saúde/Assist.Médica	
E	Seguro de Vida (Morte/Invalidez) - 0,00780% cf. Caderno de Logística, pág. 71, em https://www.transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/2017/05/000780.pdf	0,00780%
F	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3</b>		
<b>507,11</b>		

Valor (R\$)
3,10
2 vales/dia
6,0%
26,14
21,7 dias
0 (não há cf. CCT)
16.959,61
134,79
-83,65
454,65
-
1,32
-
<b>507,11</b>

Valor (R\$)
3,10
2 vales/dia
6,0%
26,14
21,7 dias
0 (não há cf. CCT)
16.959,61
134,79
-83,65
454,65
-
1,32
-
<b>507,11</b>

Valor (R\$)
3,10
2 vales/dia
6,0%
26,14
21,7 dias
0 (não há cf. CCT)
16.959,61
134,79
-83,65
454,65
-
1,32
-
<b>507,11</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
<b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>		
<b>1.319,12</b>		

Valor (R\$)
173,51
638,50
507,11
<b>1.319,12</b>

Valor (R\$)
154,92
570,08
507,11
<b>1.232,11</b>

Valor (R\$)
213,59
785,99
507,11
<b>1.506,69</b>

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	Parâmetros
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	(1/12)*5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	A*8%
C	Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado	[1+2/12+(1/12*1/3)]*8*40%*0,90 - Fonte: Lei 12.506/2011
D	Aviso Prévio Trabalhado (APT) (custo não renovável, ver Notas 3 e 4)	[(7/30)+10%] /24
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D* 36,80%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	D*8*40%
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		
<b>84,13</b>		

Valor (R\$)
6,51
0,52
53,72
16,70
6,15
0,53
<b>84,13</b>

Valor (R\$)
5,81
0,46
47,96
14,91
5,49
0,48
<b>75,11</b>

Valor (R\$)
8,01
0,64
66,13
20,56
7,57
0,66
<b>103,57</b>

Nota 3: Conforme IN 05/2017, Anexo IX, item 9 e Acórdão TCU nº 1.186/2017-Plenário, a Administração "deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado (APT) será no percentual máximo de 1,94% e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Deve-se atentar adicionalmente para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017-MP, que trata do cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual (nota recomendada pela PGF no Parecer nº 00969/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, SEI 0813574).

Nota 4: Considerando que no 1º ano do contrato, o percentual do APT é de 1,944% e no 2º ano, 0,194%, foram somados estes dois percentuais (custos do ano 1 e do ano 2) e a soma foi dividida por 24, resultando em 1,069% para fins de cálculo nesta planilha do custo mensal de APT em cada um dos 24 meses do contrato. Se o contrato for prorrogado, este percentual deverá ser reduzido para 0,194% a partir do 25º mês, em função de o custo de 1,069% não ser renovável (custo não renovável). Fonte: <https://transparencia.stj.jus.br/wp->

## 7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF
		A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.018477/2022-68	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências legais	Parâmetros	
Base de cálculo: Remuneração mensal do titular (Total do Módulo 1) - Fonte: <a href="https://transparencia.stj.jus.br">https://transparencia.stj.jus.br</a>			
A	Substituto na cobertura de Férias (ver Nota 2)	1/12	8,333%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	$\{[(1/30) \times \text{dia}]/12\}$	0,278%
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	$\{[(1/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	0,021%
D	Substituto na cob. de Ausência por Acidente de Trabalho	$\{[(1/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,033%
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	$\{[(1/30) \times 5 \text{ dias}]/12\}$	1,389%
F	Substituto na cob. de Afastamento Maternidade	Proporçã 0,848 Prop 0,057 "(1/12)"	0,271%
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição			10,3%
H	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade) - Fonte:	$1/12 + (1/12/3) + 1/12$	19,44%
			1,955%
Subtotal antes de incidência do Submódulo 2.2			12,3%
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição - Fonte: Fig.35, pág.7	36,80%	4,5%
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1</b>			
Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada		
A	Intervalo Intraornada (não se aplica)		
<b>TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2</b>			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		
4.2	Substituto na Intraornada		
<b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>			

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	
5	Insumos Diversos
A	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
B	Equipamentos
C	Equipamento de uso coletivo (Relógio eletrônico de ponto)
D	Materiais de limpeza
E	Outros (especificar)
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>	
Nota 5: A definição, na Planilha de Custos, dos valores residuais e o cálculo da depreciação dos equipamentos e EPI foram revisados, segundo as características de vida útil e durabilidade, definidos em legislação e em normas contábeis. A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural. A taxa anual de depreciação de um bem será fixada em função do prazo, durante o qual se possa esperar utilização econômica.	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Parâmetros	
Custos Indiretos - Porcentual aplicado por posto		<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-p">https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-p</a>	
Lucro - Porcentual aplicado por posto		<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-p">https://www.gov.br/compras/pt-br/agentes-p</a>	
A	Custos Indiretos (sobre Módulos 1 a 5)		
B	Lucro (sobre Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos)		
<b>Tributos (sobre o valor do faturamento: Módulos 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro)</b>			
C	Base de cálculo dos Tributos (antes da aplicação do Coeficiente)		
	Total Tributos (%)		
	Coeficiente (1 - % Tributos) =		
	Base de cálculo dos Tributos: valor do faturamento (com a aplicação do Coeficiente)		
C.1	Imposto sobre Serviços (ISS) tributado em cada município	Lei municipal:	Lei Complementar nº:
		Disponíveis em 23086.003569/2022-43	
		Artigo da lei complementar com a alíquota ISS	
Grupo de serviços			
Serviço de incidência da alíquota do ISS			
		Alíquota	Cf. município:
Tributos Municipais - ISS		ISS a recolher (R\$)	
C.2	Tributos Federais - PIS	(ver Nota 6)	1,65%
C.3	Tributos Federais - COFINS	(ver Nota 6)	7,60%
C.4	Tributos Estaduais (especificar)		0,00%
C		<b>Total Tributos (R\$)</b>	
<b>TOTAL DO MÓDULO 6 (A+B+C)</b>			
Nota 6: Considerando, conforme as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, que as empresas, submetidas ao regime de apuração de incidência não cumulativa das contribuições PIS e COFINS, podem realizar o abatimento de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos, tais como insumos, alugueis de máquinas e equipamentos, vale transporte, dentre outros, fazendo com que os valores dos tributos efetivamente recolhidos sejam inferiores às alíquotas de 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), os licitantes, quando tributados pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, devem cotar as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições.			

FAXINEIRO LÍDER	
Item 4	
Unai/MG	
Campus Unai	
Faxineiro Líder	
44H / 220H	
Diurno	

FAXINEIRO	
Item 5	
Unai/MG	
Campus Unai	
Faxineiro	
44H / 220H	
Diurno	

FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE	
Item 6	
Unai/MG	
Campus Unai	
Faxineiro (com insalubridade)	
44H / 220H	
Diurno	

Valor (R\$)
1.561,55
130,13
4,34
0,33
0,51
21,69
4,23
-
161,23
30,53
191,76
70,57
262,33

Valor (R\$)
1.394,24
116,19
3,87
0,29
0,45
19,36
3,77
-
143,93
27,25
171,18
62,99
234,17

Valor (R\$)
1.922,24
160,19
5,34
0,40
0,62
26,70
5,20
-
198,45
37,58
236,03
86,86
322,89

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
-

Valor (R\$)
262,33
-
262,33

Valor (R\$)
234,17
-
234,17

Valor (R\$)
322,89
-
322,89

Valor (R\$)
55,48
9,16
2,91
183,14
-
250,69

Valor (R\$)
55,48
9,16
2,91
183,14
-
250,69

Valor (R\$)
55,48
9,16
2,91
183,14
-
250,69

Valor (R\$)
3,00%
6,79%
104,33
243,23
3.825,38
13,25%
0,8675
4.409,66
LC 75/2017 Unai
Anexo I
7 Serviços relativos a
7.10 Limpeza,
4,0%
176,39
72,76
335,13
-
584,28
931,84

Valor (R\$)
3,00%
6,79%
95,59
222,84
3.504,75
13,25%
0,8675
4.040,06
LC 75/2017 Unai
Anexo I
7 Serviços relativos a
7.10 Limpeza,
4,0%
161,60
66,66
307,04
-
535,30
853,73

Valor (R\$)
3,00%
6,79%
123,18
287,17
4.516,43
13,25%
0,8675
5.206,26
LC 75/2017 Unai
Anexo I
7 Serviços relativos a
7.10 Limpeza,
4,0%
208,25
85,90
395,68
-
689,83
1.100,18

## 7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (Atualizada)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		Item nº
		A. Município/UF A.1. Local / Campus
Processo nº	23086.018477/2022-68	
Nº da Licitação / Dia / Horário		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
Nº do Contrato (para fins de repactuação, etc.)		

### FAXINEIRO LÍDER

Item 4
Unai/MG
Campus Unai
Faxineiro Líder
44H / 220H
Diurno

### FAXINEIRO

Item 5
Unai/MG
Campus Unai
Faxineiro
44H / 220H
Diurno

### FAXINEIRO COM INSALUBRIDADE

Item 6
Unai/MG
Campus Unai
Faxineiro (com insalubridade)
44H / 220H
Diurno

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a)</b>	

Valor (R\$)
1.561,55
1.319,12
84,13
262,33
250,69
<b>3.477,82</b>
931,84
<b>4.409,66</b>

Valor (R\$)
1.394,24
1.232,11
75,11
234,17
250,69
<b>3.186,32</b>
853,73
<b>4.040,05</b>

Valor (R\$)
1.922,24
1.506,69
103,57
322,89
250,69
<b>4.106,08</b>
1.100,18
<b>5.206,26</b>

FATOR K (Indicador de economicidade de despesas de serviços terceirizados, de natureza contínua) = VALOR TOTAL POR EMPREGADO (a) / TOTAL DO MÓDULO 1 (b)	
Fator K	Fator K Geral do contrato: 2,86

Fator K do posto	2,82
------------------	------

Fator K do posto	2,90
------------------	------

Fator K do posto	2,71
------------------	------

									CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO							4.017,50
Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Total de itens Cotados	Menor valor de referência(R\$)	Maior Valor referência(R\$)	Mediana(R\$)	Durabilidade e fornecimento do item	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	TOTAL	DURABILIDADE	CUSTO ANUAL	Nº EMPREGADOS PARA RATEIO	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (VALORES PARA A PLANILHA DOS POSTOS)	CUSTO MENSAL TOTAL
<b>Unai</b>																
<b>MATERIAS DE LIMPEZA</b>																
1	<b>Água sanitária</b> - base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 % e 2,5% . o produto devera permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e do calor. o produto deve ter registro na Anvisa. Embalagem contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Garrafa contendo 5 litros.</b>	412	Galão	8	6,81	12,24	8,98	Anual	8,98	412	R\$ 3.699,76	1	R\$ 3.699,76	9,16	R\$ 33,66	R\$ 308,31
2	<b>Álcool etílico</b> líquido 70% (70gl) - <b>frasco com 1000ml</b>	162	Frasco	36	4,71	12,81	6,96	Anual	R\$ 6,96	162	R\$ 1.127,52	1	R\$ 1.127,52	9,16	R\$ 10,26	R\$ 93,96
4	<b>Balde</b> em plástico, <b>capacidade 12 litros</b> , com encaixe para mão na parte inferior. polietileno de alta densidade(pead), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, marca do fabricante, cor neutra (preta, cinza, azul ou verde - preferencialmente na cor preta), material alça arame galvanizado.	47	Unidade	10	6,33	15,25	11,93	Anual	R\$ 11,93	47	R\$ 560,71	1	R\$ 560,71	9,16	R\$ 5,10	R\$ 46,73
5	<b>Desentupidor vaso sanitário</b> , material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm,	8	Unidade	50	3,75	9,78	6	Anual	R\$ 6,00	8	R\$ 48,00	1	R\$ 48,00	9,16	R\$ 0,44	R\$ 4,00

6	<b>Desinfetante</b> - para uso geral. líquido, a base de quaternário de amônio e aromatizante com fragrância de lavanda. composição: ingrediente ativo: cloreto de lauril/ miristil dimetil benzil amônia, tensoativo não iônico, ph - 6,0 - 8,0. densidade 0,999 - 1,00 g/ml. com rótulo contendo as características químicas, validade, registro e marca do fabricante. <b>Galão de 5 litros.</b> O produto deve ter registro na Anvisa.	180	Galão	37	8,35	27,24	15,59	Anual	15,59	180	R\$ 2.806,20	1	R\$ 2.806,20	9,16	R\$ 25,53	R\$ 233,85
7	<b>Detergente em pó</b> - tipo sapólio, com cloro, composição: aquil benzeno sulfanato de sódio e cloro mínimo de 0,1%, sofactante aniônico, agente de polimento, alvejante, coadjuvante, perfume. embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em <b>frascos resistente de 300 gramas.</b>	68	Frasco	7	2,11	6,61	2,95	Anual	2,95	68	R\$ 200,60	1	R\$ 200,60	9,16	R\$ 1,82	R\$ 16,72
8	<b>Detergente neutro</b> , embalagem transparente, tampa de pressão com bico dosador, concentrado, biodegradável, glicerinado, para lavagem de louças em geral. embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Frasco de 500 ml.</b>	446	Frasco	10	1,45	3,53	1,52	Anual	1,52	446	R\$ 677,92	1	R\$ 677,92	9,16	R\$ 6,17	R\$ 56,49
9	<b>Espunja de aço</b> , embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Fardo com 8</b>	140	Pacote	7	1,49	2,37	1,84	Anual	1,84	140	R\$ 257,60	1	R\$ 257,60	9,16	R\$ 2,34	R\$ 21,47

10	<b>Esponja dupla face, para lavar louça, cor amarela e verde, dimensões aproximada 100 x 70 x 20 mm</b> embalagem individual plástica, contendo a marca e nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	477	Unidade	8	0,47	1,11	0,68	Anual		0,68	477	R\$ 324,36	1	R\$ 324,36	9,16	R\$ 2,95	R\$ 27,03
11	<b>Pá para lixo - pá em polipropileno, com cabo dobrável de aproximadamente 80cm</b> , com perfil de borracha. com ponteira e gancho para pendurar. O material deveser conter a marca do fabricante.	23	Unidade	35	3,18	8,43	5,72	Anual		5,72	23	R\$ 131,56	1	R\$ 131,56	9,16	R\$ 1,20	R\$ 10,96
13	<b>Pano de chão alvejado, 100% algodão</b> , peso mínimo 160 gramas por pano, 22 batidas, tamanho mínimo 50x80 cm. Identificados com etiqueta, contendo a marca do fabricante, composição e medidas.	357	Unidade	50	1,93	5,48	3,48	Anual		3,48	357	R\$ 1.242,36	1	R\$ 1.242,36	9,16	R\$ 11,30	R\$ 103,53
14	<b>Rodo 60cm com base plástica, largo, duplo e.v.a.</b> , com cabo de madeira de primeira qualidade, altura do cabo 120cm. a base deveser conter a marca do fabricante.	70	Unidade	35	4,49	10,95	6,77	Anual		R\$ 6,77	70	R\$ 473,90	1	R\$ 473,90	9,16	R\$ 4,31	R\$ 39,49
15	<b>Sabão em pó</b> , para lavagem de roupas, com embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. <b>embalagem de 1kg.</b>	9	Pacote	8	3,53	7,73	5,61	Anual		R\$ 5,61	9	R\$ 50,49	1	R\$ 50,49	9,16	R\$ 0,46	R\$ 4,21



16	<b>Saco branco leitoso</b> - para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 63 x 80 cm, <b>capacidade 50 litros</b> . produzido e comercializado conforme lei 8.078/90(cód. do consumidor), Conama 5 de 05/08/93, normas ABNT 7500 (simbologia), 9191 (especificação) e a Portaria 543 de 29/10/97 da SVS/MS. <b>Pacote com</b>	175	Pacote	4	13,1	14,33	14,23	Anual		14,23	175	R\$ 2.490,25	1	R\$ 2.490,25	9,16	R\$ 22,66	R\$ 207,52
17	<b>Saco plástico para lixo</b> - de polietileno, na cor preta, com <b>capacidade de 100 litros</b> . comercializado de acordo com a NBR 9191. Pacote com 100 unidades	82	Pacote	9	15,87	30,42	27,49	Anual		R\$ 27,49	82	R\$ 2.254,18	1	R\$ 2.254,18	9,16	R\$ 20,51	R\$ 187,85
18	<b>Saco plástico para lixo</b> - de polietileno, na cor preta, com <b>capacidade de 50 litros</b> . comercializado de acordo com a NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	129	Pacote	29	7,98	25,89	17,21	Anual		R\$ 17,21	129	R\$ 2.220,09	1	R\$ 2.220,09	9,16	R\$ 20,20	R\$ 185,01
19	<b>Vassoura de pelo sintético</b> – dimensões aproximadas: 60 cm x 70 cm de base.cabo reto de madeira plastificado, rosqueável junto a base. Cabo com no mínimo 1,20 cm de altura.	4	Unidade	50	5,67	12,85	8,87	Anual		R\$ 8,87	4	R\$ 35,48	1	R\$ 35,48	9,16	R\$ 0,32	R\$ 2,96
20	<b>Vassoura piaçava - com cerdas naturais</b> , cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm e cabo rosqueado. material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, cerdas com comprimento mínimo de 17 cm de material de qualidade.	19	Unidade	50	4,12	14,89	9,27	Anual		R\$ 9,27	19	R\$ 176,13	1	R\$ 176,13	9,16	R\$ 1,60	R\$ 14,68
21	<b>Vassoura para vaso sanitário</b> , com cerdas p.e.t.( polipropileno), 0,4mm, dimensões 34 x 8 cm, higiene em 360º.	14	Unidade	26	2,28	8,99	4,04	Anual		4,04	14	R\$ 56,56	1	R\$ 56,56	9,16	R\$ 0,51	R\$ 4,71

22	Produto deve ter registro no ministério da saúde. embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	23	Unidade	16	1,13	2,15	1,44	Anual		R\$ 1,44	23	R\$ 33,12	1	R\$ 33,12	9,16	R\$ 0,30	R\$ 2,76
23	Pano de prato, 100% algodão, alvejado, branco, medidas 60 x 40 cm, bainha colorida, identificados com etiqueta contendo a marca do fabricante, composição e medidas.	41	Unidade	42	1,75	5,97	3,38	Anual		R\$ 3,38	41	R\$ 138,58	1	R\$ 138,58	9,16	R\$ 1,26	R\$ 11,55
24	Flanela para limpeza, 100% algodão, tamanho 40x60 cm. Nas cores branca, laranja ou amarela (preferencialmente na cor branca), identificadas com etiqueta, contendo a marca do fabricante.	354	Unidade	10	2,77	5,60	3,18	Anual		R\$ 3,18	354	R\$ 1.125,72	1	R\$ 1.125,72	9,16	R\$ 10,24	R\$ 93,81
<b>Uniformes e EPI's</b>																	
Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Total de itens Cotados	Menor valor de referência(R\$)	Maior Valor referência(R\$)	Mediana(R\$)	Durabilidade e fornecimento do item	P								
1	Calça de elástico (brim ou similar)	2	Unidade	9	19,38	31,62	27,54	Semestral	2	27,54	4	R\$ 110,16	1	R\$ 110,16	1,00	R\$ 9,18	R\$ 84,09
2	Camiseta 100% Algodão manga curta	2	Unidade	28	14,26	36,25	23,47	Semestral	2	23,47	4	R\$ 93,88	1	R\$ 93,88	1,00	R\$ 7,82	R\$ 71,66
3	Jaqueta de frio forrada	1	Unidade	18	26,62	99,83	60,77	Anual	1	60,77	1	R\$ 60,77	1	R\$ 60,77	1,00	R\$ 5,06	R\$ 46,39
4	Protetor solar, tipo proteção: uva/uvb, fator proteção: fator 30, forma farmacêutica :creme, frasco 120 ml	2	Unidade	7	11,87	14,52	13,68	Semestral	2	13,68	4	R\$ 54,72	1	R\$ 54,72	1,00	R\$ 4,56	R\$ 41,77
5	Bota segurança, material:couro, material sola:poliuretano, cor:preta, tipo cano:curto, tipo uso:serviços gerais, características adicionais: solado injetado e antiderrapante/elás tico laterais	2	Par	50	32,25	60,86	40,94	Anual	1	40,94	2	R\$ 81,88	1	R\$ 81,88	1,00	R\$ 6,82	R\$ 62,50

6	Luva segurança, material:látex, nitrílica, butílica ou vinílica, características adicionais:face palmar dos dedos e pontas, modelo:palma antiderrapante	2	Par	28	2,96	11,70	7,57	Trimestral	4	7,57	8	R\$ 60,56	1	R\$ 60,56	1,00	R\$ 5,05	R\$ 46,23
7	Avental impermeável	2	Unidade	5	15,12	29,84	19,48	Semestral	2	19,48	4	R\$ 77,92	1	R\$ 77,92	1,00	R\$ 6,49	R\$ 59,48
8	Bota segurança, material:pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor:branca, tipo cano:longo, tipo uso:serviços gerais	1	Par	28	25,68	55,83	41,57	Semestral	2	41,57	2	R\$ 83,14	1	R\$ 83,14	1,00	R\$ 6,93	R\$ 63,46
9	Óculos de proteção	1	Unidade	26	2,52	6,43	4,39	Semestral	2	4,39	2	R\$ 8,78	1	R\$ 8,78	1,00	R\$ 0,73	R\$ 6,70
10	Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	1	Unidade	50	9,95	21,95	16,13	Anual	1	16,13	1	R\$ 16,13	1	R\$ 16,13	1,00	R\$ 1,34	R\$ 12,31
11	Máscara multiuso, tipo uso:descartável, finalidade:proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia:dupla: dois elásticos, cor:azul, características adicionais:elemento filtrante pff1/semifacial	2	Unidade	50	0,47	1,16	0,74	Mensal	12	0,74	24	R\$ 17,76	1	R\$ 17,76	1,00	R\$ 1,48	R\$ 13,56
<b>Equipamentos/ferramentas</b>																	
Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Total de itens Cotados	Menor valor de referência(R\$)	Maior Valor referência(R\$)	Mediana(R\$)	Durabilidade e fornecimento do item	Depre. c.								
1	Lavadora de alta pressão profissional com as seguintes características: Tensão 127 V; Potência mínima de: 1.500 W; Pressão mínima de 1160 lb/pol <sup>2</sup> (80 bar) ; Vazão mínima de 400 l/h ; Comprimento do Cabo Elétrico (m): 5. Item inclusos: 01 Pistola Profissional; 01 Mangueira com Trama de Aço de 7,5 Metros; 01 Tubeira 400 mm; 01 Bico Leque; 01 Bico para Shampoo; 01 Engate Rápido; 01 Carrinho de Transporte	1	Unidade	6	503,54	744,73	574,78	10 anos	10%	R\$ 574,78	1	R\$ 574,78	10	R\$ 57,48	9,16	R\$ 0,52	R\$ 4,79
2	Relógio de ponto biométrico	1	Unidade	35	1.184,85	2.045,09	1.598,95	10 anos	20%	R\$ 1.598,95	1	R\$ 1.598,95	5	R\$ 319,79	9,16	R\$ 2,91	R\$ 26,65

3	Extensão telescópica de alumínio 3 a 9 metros, com 3 fases de 3 metros cada, peso aproximado de 3,7 kg	1	Unidade	10	72,74	210,60	145,62	5 anos	20%	R\$ 145,62	1	R\$ 145,62	5	R\$ 29,12	9,16	R\$ 0,26	R\$ 2,43
4	Mangueira de jardim, trançada, ¾, rolo de 50 metros	1	Rolo	24	93,09	267,09	174,93	1 ano	100%	174,93	1	R\$ 174,93	1	R\$ 174,93	9,16	R\$ 1,59	R\$ 14,58
5	Placa sinalizadora "Piso Molhado"	10	Unidade	50	14,9	58,49	49,88	1 ano	100%	R\$ 49,88	10	R\$ 498,80	1	R\$ 498,80	9,16	R\$ 4,54	R\$ 41,57
6	Rodo Limpa Vidros, régua 25 cm, combinado (superfícies emborrachadas e de tecido), cabo extensor de até 90 centímetros	4	Unidade	4	17,46	32,54	30,81	6 meses	200%	R\$ 30,81	4	R\$ 123,24	0,5	R\$ 246,48	9,16	R\$ 2,24	R\$ 20,54
<b>Janaúba</b>																	
Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Total de itens Cotados	Menor valor de referência(R\$)	Maior Valor referência(R\$)	Mediana(R\$)	Durabilidade e fornecimento do item									
<b>MATERIAS DE LIMPEZA</b>																	
1	<b>Água sanitária</b> - base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2 % e 2,5% . o produto devera permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e do calor. o produto deve ter registro na Anvisa. Embalagem contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Garrafa contendo 5 litros.</b>	140	Galão	8	6,81	12,24	8,98	Anual		8,98	140	R\$ 1.257,20	1	R\$ 1.257,20	12,64	R\$ 8,29	R\$ 104,77
2	<b>Álcool etílico</b> líquido 70% (70g/l) - <b>frasco com 1000ml</b>	116	Frasco	36	4,71	12,81	6,96	Anual		R\$ 6,96	116	R\$ 807,36	1	R\$ 807,36	12,64	R\$ 5,32	R\$ 67,28

4	<b>Balde em plástico, capacidade 12 litros</b> , com encaixe para mão na parte inferior. polietileno de alta densidade(peat), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, marca do fabricante, cor neutra (preta, cinza, azul ou verde - preferencialmente na cor preta), material alça arame galvanizado.	35	Unidade	10	6,33	15,25	11,93	Anual		R\$ 11,93	35	R\$ 417,55	1	R\$ 417,55	12,64	R\$ 2,75	R\$ 34,80
5	<b>Desentupidor vaso sanitário</b> , material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm,	4	Unidade	50	3,75	9,78	6	Anual		R\$ 6,00	4	R\$ 24,00	1	R\$ 24,00	12,64	R\$ 0,16	R\$ 2,00
6	<b>Desinfetante</b> - para uso geral. líquido, a base de quaternário de amônio e aromatizante com fragrância de lavanda. composição: ingrediente ativo: cloreto de lauril/ miristil dimetil benzil amônia, tensoativo não iônico, ph - 6,0 - 8,0. densidade 0,999 - 1,00 g/ml. com rótulo contendo as características químicas, validade, registro e marca do fabricante. <b>Galão de 5 litros</b> . O produto deve ter registro na Anvisa.	66	Galão	37	8,35	27,24	15,59	Anual		15,59	66	R\$ 1.028,94	1	R\$ 1.028,94	12,64	R\$ 6,78	R\$ 85,75
7	<b>Detergente em pó</b> - tipo sapólio, com cloro, composição: aquil benzeno sulfanato de sódio e cloro mínimo de 0,1%, sofactante aniônico, agente de polimento, alvejante, coadjuvante, perfume. embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação em <b>frascos resistente de 300 gramas</b> .	35	Frasco	7	2,11	6,61	2,95	Anual		2,95	35	R\$ 103,25	1	R\$ 103,25	12,64	R\$ 0,68	R\$ 8,60

8	<b>Detergente neutro, embalagem transparente, tampa de pressão com bico dosador, concentrado, biodegradável, glicerinado, para lavagem de louças em geral. embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 500 ml.</b>	272	Frasco	10	1,45	3,53	1,52	Anual		1,52	272	R\$ 413,44	1	R\$ 413,44	12,64	R\$ 2,73	R\$ 34,45
9	<b>Esponja de aço, embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 8 unidades.</b>	90	Pacote	7	1,49	2,37	1,84	Anual		1,84	90	R\$ 165,60	1	R\$ 165,60	12,64	R\$ 1,09	R\$ 13,80
10	<b>Esponja dupla face, para lavar louça, cor amarela e verde, dimensões aproximada 100 x 70 x 20 mm embalagem individual plástica, contendo a marca e nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</b>	262	Unidade	8	0,47	1,11	0,68	Anual		0,68	262	R\$ 178,16	1	R\$ 178,16	12,64	R\$ 1,17	R\$ 14,85
11	<b>Pá para lixo - pá em polipropileno, com cabo dobrável de aproximadamente 80cm, com perfil de borracha. com ponteira e gancho para pendurar. O material devera conter a marca do fabricante.</b>	4	Unidade	35	3,18	8,43	5,72	Anual		5,72	4	R\$ 22,88	1	R\$ 22,88	12,64	R\$ 0,15	R\$ 1,91
13	<b>Pano de chão alvejado, 100% algodão, peso mínimo 160 gramas por pano, 22 batidas, tamanho mínimo 50x80 cm. Identificados com etiqueta, contendo a marca do fabricante, composição e medidas.</b>	156	Unidade	50	1,93	5,48	3,48	Anual		3,48	156	R\$ 542,88	1	R\$ 542,88	12,64	R\$ 3,58	R\$ 45,24
14	<b>Rodo 60cm com base plástica, largo, duplo e.v.a., com cabo de madeira de primeira qualidade, altura do cabo 120cm. a base devera conter a marca do fabricante.</b>	44	Unidade	35	4,49	10,95	6,77	Anual		R\$ 6,77	44	R\$ 297,88	1	R\$ 297,88	12,64	R\$ 1,96	R\$ 24,82

15	<b>Sabão em pó</b> , para lavagem de roupas, com embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. <b>embalagem de 1kg.</b>	6	Pacote	8	3,53	7,73	5,61	Anual		R\$ 5,61	6	R\$ 33,66	1	R\$ 33,66	12,64	R\$ 0,22	R\$ 2,81
16	<b>Saco branco leitoso</b> - para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 63 x 80 cm, <b>capacidade 50 litros.</b> produzido e comercializado conforme lei 8.078/90(cód. do consumidor), Conama 5 de 05/08/93, normas ABNT 7500 (simbologia), 9191 (especificação) e a Portaria 543 de 29/10/97 da SVS/MS. <b>Pacote com</b>	112	Pacote	4	13,1	14,33	14,23	Anual		14,23	112	R\$ 1.593,76	1	R\$ 1.593,76	12,64	R\$ 10,51	R\$ 132,81
17	<b>Saco plástico para lixo</b> - de polietileno, na cor preta, com <b>capacidade de 100 litros.</b> comercializado de acordo com a NBR 9191. Pacote com 100 unidades	45	Pacote	9	15,87	30,42	27,49	Anual		R\$ 27,49	45	R\$ 1.237,05	1	R\$ 1.237,05	12,64	R\$ 8,16	R\$ 103,09
18	<b>Saco plástico para lixo</b> - de polietileno, na cor preta, com <b>capacidade de 50 litros.</b> comercializado de acordo com a NBR 9191. Pacote com 100 unidades.	78	Pacote	29	7,98	25,89	17,21	Anual		R\$ 17,21	78	R\$ 1.342,38	1	R\$ 1.342,38	12,64	R\$ 8,85	R\$ 111,87
19	<b>Vassoura de pelo sintético</b> – dimensões aproximadas: 60 cm x 70 cm de base.cabo reto de madeira plastificado, rosqueável junto a base. Cabo com no mínimo 1,20 cm de altura.	45	Unidade	50	5,67	12,85	8,87	Anual		R\$ 8,87	45	R\$ 399,15	1	R\$ 399,15	12,64	R\$ 2,63	R\$ 33,26

20	Vassoura piaçava - com cerdas naturais, cabo de madeira plastificada, com comprimento mínimo de 120 cm e cabo rosqueado. material cepa madeira, comprimento cepa 20 cm, cerdas com comprimento mínimo de 17 cm de material de qualidade.	34	Unidade	50	4,12	14,89	9,27	Anual		R\$ 9,27	34	R\$ 315,18	1	R\$ 315,18	12,64	R\$ 2,08	R\$ 26,27
21	Vassoura para vaso sanitário, com cerdas p.e.t.( polipropileno), 0,4mm, dimensões 34 x 8 cm, higiene em 360º.	78	Unidade	26	2,28	8,99	4,04	Anual		4,04	78	R\$ 315,12	1	R\$ 315,12	12,64	R\$ 2,08	R\$ 26,26
22	Produto deve ter registro no ministério da saúde. embalagem com os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	90	Unidade	16	1,13	2,15	1,44	Anual		R\$ 1,44	90	R\$ 129,60	1	R\$ 129,60	12,64	R\$ 0,85	R\$ 10,80
23	Pano de prato, 100% algodão, alvejado, branco, medidas 60 x 40 cm, bainha colorida, identificados com etiqueta contendo a marca do fabricante, composição e medidas.	11	Unidade	42	1,75	5,97	3,38	Anual		R\$ 3,38	11	R\$ 37,18	1	R\$ 37,18	12,64	R\$ 0,25	R\$ 3,10
24	Flanela para limpeza, 100% algodão, tamanho 40x60 cm. Nas cores branca, laranja ou amarela (preferencialmente na cor branca), identificadas com etiqueta, contendo a marca do fabricante.	79	Unidade	10	2,77	5,60	3,18	Anual		R\$ 3,18	79	R\$ 251,22	1	R\$ 251,22	12,64	R\$ 1,66	R\$ 20,94
<b>Uniformes e EPI's</b>																	
Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Total de itens Cotados	Menor valor de referência(R\$)	Maior Valor referência(R\$)	Mediana(R\$)	Durabilidade e fornecimento do item	P								
1	Calça de elástico (brim ou similar)	2	Unidade	9	19,38	31,62	27,54	Semestral	2	27,54	4	R\$ 110,16	1	R\$ 110,16	1,00	R\$ 9,18	R\$ 116,04
2	Camiseta 100% Algodão manga curta	2	Unidade	28	14,26	36,25	23,47	Semestral	2	23,47	4	R\$ 93,88	1	R\$ 93,88	1,00	R\$ 7,82	R\$ 98,89
3	Jaqueta de frio forrada	1	Unidade	18	26,62	99,83	60,77	Anual	1	60,77	1	R\$ 60,77	1	R\$ 60,77	1,00	R\$ 5,06	R\$ 64,01
4	Protetor solar, tipo proteção: uva/uvb, fator proteção: fator 30, forma farmacêutica :creme, frasco 120 ml	2	Unidade	7	11,87	14,52	13,68	Semestral	2	13,68	4	R\$ 54,72	1	R\$ 54,72	1,00	R\$ 4,56	R\$ 57,64





1	Lavadora de alta pressão profissional com as seguintes características: Tensão 127 V; Potência mínima de: 1.500 W; Pressão mínima de 1160 lb/pol <sup>2</sup> (80 bar) ; Vazão mínima de 400 l/h ; Comprimento do Cabo Elétrico (m): 5. Item inclusos: 01 Pistola Profissional; 01 Mangueira com Trama de Aço de 7,5 Metros; 01 Tubeira 400 mm; 01 Bico Leque; 01 Bico para Shampoo; 01 Engate Rápido; 01 Carrinho de Transporte	1	Unidade	6	503,54	744,73	574,78	10 anos	10%	R\$ 574,78	1	R\$ 574,78	10	R\$ 57,48	12,64	R\$ 0,38	R\$ 4,79
2	Relógio de ponto biométrico	1	Unidade	35	1.184,85	2.045,09	1.598,95	10 anos	20%	R\$ 1.598,95	1	R\$ 1.598,95	5	R\$ 319,79	12,64	R\$ 2,11	R\$ 26,65
3	Extensão telescópica de alumínio 3 a 9 metros, com 3 fases de 3 metros cada, peso aproximado de 3,7 kg	1	Unidade	10	72,74	210,60	145,62	5 anos	20%	R\$ 145,62	1	R\$ 145,62	5	R\$ 29,12	12,64	R\$ 0,19	R\$ 2,43
4	Mangueira de jardim, trançada, ¾, rolo de 50 metros	1	Rolo	24	93,09	267,09	174,93	1 ano	100%	174,93	1	R\$ 174,93	1	R\$ 174,93	12,64	R\$ 1,15	R\$ 14,58
5	Placa sinalizadora "Piso Molhado"	10	Unidade	50	14,9	58,49	49,88	1 ano	100%	R\$ 49,88	10	R\$ 498,80	1	R\$ 498,80	12,64	R\$ 3,29	R\$ 41,57
6	Rodo Limpa Vidros, régua 25 cm, combinado (superfícies emborrachadas e de tecido), cabo extensor de até 90 centímetros	4	Unidade	4	17,46	32,54	30,81	6 meses	200%	R\$ 30,81	4	R\$ 123,24	0,5	R\$ 246,48	12,64	R\$ 1,63	R\$ 20,54

MATERIAIS DE LIMPEZA	JANAÚBA	JANAÚBA	JANAÚBA	JANAÚBA	JANAÚBA	JANAÚBA	JANAÚBA	CONSUMO ESTIMADO EM FUNÇÃO DA FREQ. A CONTRATAR	UNAI	UNAI	UNAI	UNAI	UNAI	UNAI	CONSUMO ESTIMADO EM FUNÇÃO DA FREQ. A CONTRATAR
	REQUISIÇÕES 2019 QTDES.	REQUISIÇÕES 2020 QTDES.	REQUISIÇÕES 2021 QTDES.	REQUISIÇÕES 2022 QTDES.	MÉDIA ANUAL QTDES.	ANUAL REVISADO QTDES.	AUMENTO % da frequência em relação contrato anterior 12,0% QTDES:		REQUISIÇÕES 2019 QTDES.	REQUISIÇÕES 2020 QTDES.	REQUISIÇÕES 2021 QTDES.	REQUISIÇÕES 2022 QTDES.	MÉDIA ANUAL QTDES.	ANUAL REVISADO QTDES.	
Água sanitária - base de hipoclor	124	40	64	116	125	125	140,00		362	320	0	25	236	236	412,00
Álcool etílico líquido 70% (70gl)	85	35	52	113	103	103	116,00		140	30	10	99	93	93	162,00
Balde em plástico, capacidade 1	21	19	15	30	31	31	35,00		48	20	1	12	27	27	47,00
Desentupidor vaso sanitário, ma	0	0	4	0	1	4	4,00		2	2	5	5	5	5	8,00
Desinfetante - para uso geral. líq	45	0	31	86	59	59	66,00		169	81	0	60	103	103	180,00
Detergente em pó - tipo sapólio,	56	0	0	30	31	31	35,00		60	20	0	36	39	39	68,00
Detergente neutro, embalagem	243	58	60	243	219	243	272,00		310	304	0	152	255	255	446,00
Esponja de aço, embalagem com	13	10	27	80	47	80	90,00		0	0	0	0	-	80	140,00
Esponja dupla face, para lavar lo	60	61	106	234	167	234	262,00		374	296	0	150	273	273	477,00
Pá para lixo - pá em polipropilen	0	0	2	4	2	4	4,00		22	3	0	15	13	13	23,00
Palha de aço - o produto deve te	111	3	97	10	80	80	90,00		22	0	18	0	13	13	23,00
Pano de chão alvejado, 100% alg	205	35	85	59	139	139	156,00		332	222	36	23	204	204	357,00
Rodo 60cm com base plástica, la	23	5	35	45	39	39	44,00		32	60	16	12	40	40	70,00
Sabão em pó, para lavagem de r	0	0	0	5	2	5	6,00					5	2	5	9,00
Saco branco leitoso - para desca	5	0	0	100	38	100	112,00		0	0	0	0	-	100	175,00
Saco plástico para lixo - de polie	32	0	40	70	51	70	78,00		75	85	47	14	74	74	129,00
Saco plástico para lixo - de polie	17		15	40	26	40	45,00		46	85		10	47	47	82,00
Vassoura de pelo sintético - dim	1	2	5	40	17	40	45,00		0	0	1	6	2	2	4,00
Vassoura para vaso sanitário, co	16	0	0	70	31	70	78,00		12	31	0	6	8	8	14,00
Vassoura piaçava - com cerdas n	20	0	8	30	21	30	34,00		14	0	12	6	11	11	19,00
Flanela para limpeza, 100% algo	136	19	40	0	71	71	79,00		392	111	106	0	203	203	354,00
Pano de prato, 100% algodão, a	4	0	20	0	9	10	11,00		64	0	6	1	24	24	41,00
TOTAL	1217	287	706	1405		1.608	1.802,00		2476	1639	264	637	1.855		3.240,00

Janaúba  
Consumo  
total anos  
com  
pandemia  
2019 e 2022

Relação  
consumo  
pandemia /  
média ano  
normal

Fator para cálculo consumo médio anual  
2019 1,00  
2020-2021 0,76  
2022 1,00

O total de consumo Janaúba 2019-2022 será dividido por:  
para obtenção do consumo médio anual.

Unai

Para a obtenção do consumo médio anual, o total de consumo Unai 2019/2022 será dividido por 3, pelos seguintes motivos: houve requisições de quantitativos elevados em 2019-2020 que formaram estoques, 2020-2021 foram anos de pandemia com menor consumo, as requisições 2021-2022 foram com menores quantitativos em função de estoques e pandemia e então, para fins de média, 2020-2021 será considerado como consumo de 01 ano, totalizando 03 anos com 2019 e 2022. O total de consumo Unai 2019-2022 será então dividido por 3 para obtenção da média anual.



Assinado digitalmente por  
Fabiano Kenji Aoki

CPF: \*\*\*990426\*\*

15/05/2023 18:30:38